



Regulamento do “Ambulatório de Estomaterapia: Feridas, Estomas e Incontinência”

Título I Das Disposições Gerais

Capítulo I Da Identificação, Missão e Visão

Art. 1º - O ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência é um serviço disponibilizado na “Clínicas Integradas Guairacá”, essa por sua vez registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - 06.060.722/0002-07 pertence e é mantida pela SESG – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACÁ LTDA (registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob nº 06.060.722/0001-18), pessoa jurídica de direito privado, é um estabelecimento educacional e de ensino que tem como missão principal, ministrar ensino superior de graduação e pós-graduação, em todas as áreas, de acordo com as leis vigentes.

Art. 2º - O ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência, constitui-se em atividades acadêmicas da Faculdade Guairacá, abrangendo atendimentos a comunidade na área de saúde da criança, adolescente e adultos acometidos por feridas, estomas ou que apresentem incontinência urinária e anal.

§1º O ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência têm seu funcionamento em espaço próprio nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá” situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 571, Bairro Alto da XV, CEP 85011-040, na cidade de Guarapuava, Paraná.

§2º - O ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência tem por Missão *“Propiciar, aos acadêmicos de enfermagem práticas de campo e estágio supervisionado nas três áreas de abrangência da especialidade proporcionando excelência acadêmica com caráter humanístico, avanço científico e tecnológico e aos clientes um cuidado especializado de acordo com as suas necessidades e promoção da qualidade de vida”.*

§3º O ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência tem como sua Visão *“Oferecer à comunidade acadêmica do curso de enfermagem da Faculdade Guairacá a oportunidade de vivenciar na prática a atuação na promoção, prevenção e recuperação da saúde dos clientes portadores de algum acometimento que envolva as três áreas de atuação da estomaterapia: estomas, feridas e incontinência, além de proporcionar campo para a realização de pesquisas científicas”.*

Art. 3º Todo atendimento realizado no ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência será realizado por profissionais graduados ou em fase final de graduação, sendo estes últimos sob supervisão.

Art. 4º O ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência têm em sua finalidade o ensino, também abrange atividades de pesquisa e de extensão.

Art.5º O ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência segue a regulamentação da “Clínicas Integradas Guairacá” no que diz respeito as suas normas administrativas e de conduta.



Capítulo II Dos Objetivos

Art. 6º - Os objetivos do ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência consiste em avaliar, orientar, cuidar e garantir aos pacientes com estomas, feridas, fístulas, trauma tissular, drenos, tubos, cateteres e incontinência anal e urinária uma assistência especializada.

§1º - Os serviços de saúde aos quais o ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência objetiva ofertar refere-se a: consultas de enfermagem; atendimentos especializados com ênfase na orientação para o autocuidado e prevenção de complicações; estimular mudanças de hábitos que comprometam o estado de saúde dos clientes; aproximar os familiares e cuidadores de forma integral na busca das soluções dos problemas e fatores relacionados com o cliente; realizar demarcação de estomas no pré-operatório; estabelecer protocolos de cuidados e prevenção de complicações; incentivar os acadêmicos para a realização de pesquisa científica e participação em eventos relacionados a estomaterapia.

§2º - Além dos objetivos acadêmicos, propiciando ambiente ideal, próximo a realidade da profissão para a realização de atividades práticas, visa também constituir-se em ambiente de pesquisa e de extensão universitária.

Capítulo III Da Organização

Art. 7º - O Serviço de Estomaterapia será composta pelos seguintes profissionais: enfermeiro pós graduado em estomaterapia, enfermeiro responsável técnico, enfermeiro, nutricionista, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, farmacêutico e médico.

Art. 8º - Os ocupantes de cargos ou funções previstos nos artigos anteriores serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores por ele indicado e previamente designados pelo Diretor e/ou Coordenador da Clínicas Integradas Guairacá.

Título II Das Atribuições e Competências.

Capítulo I Da Coordenação dos “Ambulatórios de Enfermagem da Clínicas Integradas Guairacá”

Art. 9º - O Coordenador Responsável Técnico dos “Ambulatórios de Enfermagem da Clínicas Integradas Guairacá” é uma função didático-administrativa, sendo nomeado para seu exercício pelo Diretor Geral, ouvida a Mantenedora.

Art. 10 - O Enfermeiro Responsável Técnico exercerá suas funções com autonomia, respeitadas as competências definidas na Lei 7498/86, e os princípios, direitos e deveres contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, inclusive Plano de Assistência de Enfermagem.

Art. 11 - Ao Coordenador Responsável Técnico dos “Ambulatórios de Enfermagem da Clínicas Integradas Guairacá”, compete:

I – assegurar os princípios filosóficos e educacionais da Faculdade Guairacá (Art. 18 de seu Regimento Geral)

II – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais da Faculdade Guairacá, deste Regulamento, do Regulamento da Clínicas Integradas Guairacá e dos regulamentos próprios de

FACULDADE GUAIRACA



estágio supervisionado;

III – representar o serviço de enfermagem da “Clínicas Integradas Guairacá” em caráter oficial.

IV – cumprir e fazer cumprir as leis do ensino superior e as determinações dos órgãos competentes, no seu âmbito;

V – organizar proposta orçamentária dos Ambulatórios de enfermagem juntamente com a coordenadora da “Clínicas Integradas Guairacá”;

VI – informar à Coordenação Geral da Clínicas Integradas Guairacá e/ou Diretoria Administrativa e Financeira da Faculdade Guairacá do movimento financeiro mensalmente verificado;

VII – assinar, juntamente com o Professor Supervisor de Estágio os documentos acadêmicos e institucionais, quando couber;

VIII – Coordenar recursos liberados para eventos e promoções referentes aos ambulatórios de enfermagem em conjunto com a coordenação da Clínicas Integradas Guairacá;

IX – Autorizar e acompanhar, ouvida a Diretoria Acadêmica, as atividades de pesquisa, TCCs e de projetos de extensão a ser realizados nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá” referente aos serviços de enfermagem;

X – cumprir e fazer outras eventuais atribuições inerentes ao cargo.

Capítulo II Da Coordenação do Ambulatório

Art. 12 – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas internas estabelecidas em Regimento Geral, neste regulamento e em regulamentos próprios de estágio supervisionado, regulamento da Clínicas Integradas Guairacá por área e determinados em Resoluções Institucionais.

Art. 13 – Agir sempre com ética e zelo ao bem comum.

Art. 14 – Agendar as demais atividades acadêmicas, distintas das de estágio supervisionado sempre que solicitado pelos docentes, conforme a disponibilidade do serviço.

Art. 15 – Zelar pelo patrimônio e equipamentos utilizados nos seus setores e atividades realizadas nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

Art. 16 – Organizar e otimizar o serviço oferecido.

§1º- Realizar o controle de atendimento através de agendamento prévio.

Art. 17 – Realizar o controle de estoque dos materiais de consumo.

Art. 18 – Providenciar e solicitar os materiais e equipamentos necessários a coordenadora responsável técnica através de pedido formal com antecedência a utilização dos mesmos.

§1º – No caso de impedimentos, comunicar com a maior brevidade possível a coordenadora responsável técnica.

Art. 19 – Apresentar-se sempre uniformizado nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

§1º – Os uniformes a que se refere o *caput* do artigo, são:

I – Roupas brancas, sapato branco fechado sem salto, jaleco com emblema da Faculdade Guairacá e crachá de identificação pessoal, conforme modelo institucional.



Art. 20 – Realizar, implantar e atualizar anualmente os protocolos de procedimentos operacional padrão.

Art. 21 – Realizar relatório mensal dos procedimentos executados.

Art. 22 - Diagnosticar, planejar e intervir para manter e melhorar o funcionamento do Serviço de Estomaterapia (SET).

Art. 23 - Estabelecer fluxograma de atendimento pelo SET.

Art. 24 - Desenvolver instrumentos de avaliação do paciente para as três áreas de abrangência (Apêndice A).

Art. 25 - Cooperar no desenvolvimento das competências e habilidades dos membros da equipe interdisciplinar para atuar no SET.

Art. 26 - Estabelecer cronograma de reuniões.

Art. 27 - Padronizar recursos materiais.

Art. 26 - Supervisionar a seleção, aquisição e armazenamento dos recursos materiais.

Art. 28 - Avaliar os pacientes quando solicitado por meio do pedido de consulta ao SET.

Art. 29 - Articular a atuação da equipe interdisciplinar.

Art. 30 - Avaliar e estabelecer o plano terapêutico junto com os membros da equipe.

Art. 31 - Prestar assistência qualificada que envolve a educação para o autocuidado, avaliação das necessidades biopsicossociais gerais do indivíduo e família

Art. 32 - Incentivar o paciente para o autocuidado.

Art. 33 - Estabelecer a periodicidade de reavaliações e novas intervenções.

Art. 34 - Registrar atendimento no prontuário do paciente.

Art. 35 - Elaborar um banco de dados para embasar as atividades assistenciais e de pesquisa.

Art. 36 - Disponibilizar manuais das áreas de abrangência da estomaterapia atualizados para equipe multidisciplinar.

Capítulo III Do Corpo Docente – Enfermeiro

Art. 37 – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas internas estabelecidas em

FACULDADE GUAIRACA



Regimento Geral, Regimento das Clínicas Integradas Guairacá, neste regulamento e em regulamentos próprios de estágio supervisionado, por área e determinados em Resoluções Institucionais.

Art. 38 – Agir sempre com ética e zelo ao bem comum.

Art. 39 – Demais atividades acadêmicas, distintas das de estágio supervisionado devem ser agendadas com o coordenador do ambulatório antecedendo de uma semana da realização da mesma, com prévia confirmação de vinte quatro horas de antecedência.

§1º - As atividades citadas no *caput* do artigo fazem referência ao ensino, a pesquisa e a extensão.

I – O professor responsável ou orientador de pesquisas, TCCs e projetos de extensão a ser desenvolvidos nas dependências do ambulatório de estomaterapia: feridas, estomas e incontinência da “Clínicas Integradas Guairacá” deve solicitar, mediante protocolo, para o Coordenador Responsável Técnico dos ambulatórios de enfermagem o agendamento de tarefas e autorização.

§2º - As atividades planejadas devem ser sempre comunicadas para a Coordenação do Ambulatório.

Art. 40 – Zelar pelo patrimônio e equipamentos utilizados nos seus setores e atividades realizadas nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

Art. 41 – Organizar os materiais e equipamentos necessários ao procedimento com antecedência a presença do paciente.

§1º – no caso de impedimentos, comunicar com a maior brevidade possível à coordenação do ambulatório.

§2º - Aguardar o horário de atendimento em seu setor, evitando deslocamentos desnecessários.

§3º - É de responsabilidade do docente a retirada dos equipamentos e demais materiais para as aulas, procedimentos e demais atividades acadêmicas cabendo a este organizar e supervisionar sua devolução.

§4º - A reserva de materiais e equipamentos deve ser prevista pelo professor e agendada com antecedência.

Art. 42 – Comunicar as ausências dos alunos de estágio ao coordenador de estágio, bem como quaisquer outras ocorrências relevantes a conduta estudantil e profissional.

Art. 43 – Apresentar-se sempre uniformizado nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

§1º – Os uniformes a que se refere o *caput* do artigo, são:

I – Roupa branca, sapato branco fechado sem salto, jaleco com emblema da Faculdade Guairacá e crachá de identificação pessoal, conforme modelo institucional.

§2º - Cabe ao professor restringir o acesso do aluno não uniformizado às dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

Art. 44 - Participar da avaliação, discussão do caso e do plano terapêutico do paciente.

Art. 45 - Prescrever os cuidados de enfermagem decorrentes do plano terapêutico.

Art. 46 - Registrar a avaliação e o plano terapêutico no prontuário do paciente.



Art. 47 - Capacitar o paciente, familiar ou cuidador na realização das medidas preventivas e terapêuticas, quando for o caso.

Art. 48 - Controlar o consumo de materiais e produtos por paciente conforme ficha de controle (Apêndice B).

Art. 49 - Participar das discussões de caso.

Art. 50 - Participar das reuniões do SET, quando convocado.

Art. 51 - Participar de capacitações e pesquisas na área de estomaterapia.

Capítulo IV Fisioterapeuta

Art. 52 – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas internas estabelecidas em Regimento Geral, Regimento da Clínicas Integradas Guairacá, neste regulamento e em regulamentos próprios de estágio supervisionado, por área e determinados em Resoluções Institucionais.

Art. 53 – Agir sempre com ética e zelo ao bem comum.

Art. 54 - Aguardar o horário de atendimento em seu setor, evitando deslocamentos desnecessários.

Art. 55 – Apresentar-se sempre uniformizado nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

§1º – Os uniformes a que se refere o *caput* do artigo, são:

I – Roupa branca, sapato branco fechado sem salto, jaleco com emblema da Faculdade Guairacá e crachá de identificação pessoal, conforme modelo institucional.

Art. 56 - Avaliar o paciente.

Art. 57 - Traçar com os demais membros da equipe o plano terapêutico.

Art. 58 - Executar o plano terapêutico específico estabelecido.

Art. 59 - Reavaliar o paciente quando necessário.

Art. 60 - Ensinar ao paciente, familiar ou cuidador as atividades que deverão ser continuadas em casa.

Art. 61 - Registrar os procedimentos no prontuário do paciente.

Art. 62 - Participar das reuniões para discussão de casos.

Art. 63 - Participar de todas as atividades da equipe multidisciplinar.



Capítulo V Médico

Art. 64 – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas internas estabelecidas em Regimento Geral, Regimento da Clínicas Integradas Guairacá, neste regulamento e em regulamentos próprios de estágio supervisionado, por área e determinados em Resoluções Institucionais.

Art. 65 – Agir sempre com ética e zelo ao bem comum.

Art. 66 - Aguardar o horário de atendimento em seu setor, evitando deslocamentos desnecessários.

Art. 67 – Apresentar-se sempre uniformizado nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

§1º – Os uniformes a que se refere o *caput* do artigo, são:

I – Roupa branca, sapato branco fechado sem salto, jaleco com emblema da Faculdade Guairacá e crachá de identificação pessoal, conforme modelo institucional.

Art. 68 - Avaliar o paciente.

Art. 69 - Solicitar exames complementares.

Art. 70 - Realizar prescrição de terapêutica medicamentosa, se necessário.

Art. 71 - Discutir o caso com o enfermeiro estomaterapeuta.

Art. 72 - Traçar em conjunto com os membros da equipe o plano terapêutico.

Art. 73 - Registrar atendimento no prontuário do paciente.

Art. 74 - Orientar sobre doença, prevenção de complicações e tratamento médico.

Art. 75 - Participar das reuniões para discussão de caso.

Art. 76 - Participar de todas as atividades da equipe multidisciplinar.

Capítulo VI Nutricionista

Art. 77 – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas internas estabelecidas em Regimento Geral, Regimento da Clínicas Integradas Guairacá, neste regulamento e em regulamentos próprios de estágio supervisionado, por área e determinados em Resoluções Institucionais.

Art. 78 – Agir sempre com ética e zelo ao bem comum.

Art. 79 - Aguardar o horário de atendimento em seu setor, evitando deslocamentos desnecessários.



Art. 80 – Apresentar-se sempre uniformizado nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

§1º – Os uniformes a que se refere o *caput* do artigo, são:

I – Roupa branca, sapato branco fechado sem salto, jaleco com emblema da Faculdade Guairacá e crachá de identificação pessoal, conforme modelo institucional.

Art. 81 - Avaliar a condição nutricional do paciente.

Art. 82 - Fazer a anamnese alimentar.

Art. 83 - Traçar com os membros da equipe o plano terapêutico.

Art. 84 - Estabelecer a dieta necessária para manter o aporte nutricional necessário para o caso.

Art. 85 - Orientar o paciente, familiar ou cuidador para a importância da ingestão de toda a dieta para a manutenção do seu estado nutricional bem como para propiciar um bom desempenho digestivo, informando as características dos alimentos em relação ao odor, gases, consistência fecal (principalmente para estomizados gatrointestinais).

Art. 86 - Registrar os procedimentos realizados no prontuário do paciente.

Art. 87 - Participar das reuniões para discussão de casos.

Art. 88 - Participar de todas as atividades da equipe interdisciplinar.

Capítulo VII

Psicólogo

Art. 89 – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas internas estabelecidas em Regimento Geral, Regimento da Clínicas Integradas Guairacá, neste regulamento e em regulamentos próprios de estágio supervisionado, por área e determinados em Resoluções Institucionais.

Art. 90 – Agir sempre com ética e zelo ao bem comum.

Art. 91 - Aguardar o horário de atendimento em seu setor, evitando deslocamentos desnecessários.

Art. 92 – Apresentar-se sempre uniformizado nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

§1º – Os uniformes a que se refere o *caput* do artigo, são:

I – Roupa branca, sapato branco fechado sem salto, jaleco com emblema da Faculdade Guairacá e crachá de identificação pessoal, conforme modelo institucional.

Art. 93 - Avaliar o paciente.

Art. 94 - Identificar as necessidades psicológicas do paciente.

Art. 95 - Estabelecer um plano terapêutico psicológico.



Art. 96 - Realizar acompanhamento do paciente e família, estimulando a adesão ao tratamento e melhora da autoestima.

Art. 97 - Estabelecer a frequência das suas intervenções.

Art. 98 - Discutir com a equipe interdisciplinar o caso.

Art. 99 - Registrar os procedimentos realizados no prontuário do paciente.

Art. 100 - Participar das reuniões para discussão de casos.

Art. 101 - Participar de todas as atividades da equipe multidisciplinar.

Capítulo VIII Assistente Social

Art. 102 – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas internas estabelecidas em Regimento Geral, Regimento da Clínicas Integradas Guairacá, neste regulamento e em regulamentos próprios de estágio supervisionado, por área e determinados em Resoluções Institucionais.

Art. 103 – Agir sempre com ética e zelo ao bem comum.

Art. 104 - Aguardar o horário de atendimento em seu setor, evitando deslocamentos desnecessários.

Art. 105 – Apresentar-se sempre uniformizado nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

§1º – Os uniformes a que se refere o *caput* do artigo, são:

I – Roupa branca, sapato branco fechado sem salto, jaleco com emblema da Faculdade Guairacá e crachá de identificação pessoal, conforme modelo institucional.

Art. 106 - Avaliar as necessidades do paciente.

Art. 107 - Promover a reintegração social do paciente.

Art. 108 - Orientar o paciente e familiar quanto aos respectivos direitos sociais e trabalhistas.

Art. 109 - Efetuar encaminhamento para estabelecimentos específicos da rede de atenção básica de saúde ou Estratégia Saúde da Família quando necessário.

Art. 110 - Orientar sobre os recursos comunitários disponíveis, sobre documentação necessária para sua obtenção, e local de funcionamento.

Art. 111 - Disponibilizar documentação necessária para a inclusão do mesmo em programas de distribuição de materiais gratuitos para o paciente.



Art. 112 - Orientar e incentivar a participação em grupos de apoio (associações, sociedades e fóruns).

Art. 113 - Registrar os procedimentos realizados no prontuário do paciente.

Art. 114 - Participar das reuniões para discussão de casos.

Art. 115 - Participar de todas as atividades da equipe multidisciplinar.

Capítulo IX

Monitor do Ambulatório – Corpo Docente

Art. 116 – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral da Faculdade Guairacá, este regulamento e o respectivo regulamento de estágio supervisionado.

Art. 117 - Agir sempre com ética e zelo ao bem comum.

Art. 118 – Comparecer assídua e pontualmente a todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas na “Clínicas Integradas Guairacá”.

§1º - Fazer-se presente com antecedência para auxiliar nos preparos de atividades e procedimentos.

§2º - Comunicar, com o máximo de antecedência possível, ausências e atrasos em suas atividades acadêmicas na “Clínicas Integradas Guairacá”.

Art. 119 – Zelar pelo patrimônio, materiais e equipamentos da “Clínicas Integradas Guairacá”, sob pena de ressarcimento sobre o dano causado ao patrimônio, aos materiais e equipamentos utilizados.

Art. 120 – Evitar circular pelas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá” desnecessariamente.

Art. 121 – Estar sempre uniformizado, sob pena de não poder permanecer nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”.

Parágrafo único – Os uniformes a que se refere o *caput* do artigo, são:

I – Roupa branca, sapato branco fechado sem salto, jaleco com emblema da Faculdade Guairacá e crachá de identificação pessoal, conforme modelo institucional.

Art. 122 - Realizar procedimentos conforme orientação da enfermeira e da equipe multidisciplinar.

Art. 123 - Anotar os procedimentos realizados no prontuário do paciente.

Art. 124 - Registrar os gastos e dispensas com materiais por paciente.

Art. 125 – Organizar o ambulatório para a realização dos procedimentos.

Art. 126 – Realizar projetos de extensão, administrativo, educação em saúde, capacitação de equipe conforme a necessidade e solicitação.

Art. 127 – Os monitores deverão seguir normas estabelecidas pelo regulamento próprio.



Título III

Da Categorização dos Serviços, Normas de Funcionamento e Fluxograma de atendimento

Capítulo I

Das Normas de Funcionamento

Art. 128 – O ambulatório de Estomaterapia: Feridas, estomas e incontinência têm seu funcionamento em espaço próprio nas dependências da “Clínicas Integradas Guairacá” tem sua sede própria à Rua Senador Pinheiro Machado, 571, Bairro Alto da XV, CEP 85011-040, na cidade de Guarapuava, Paraná, onde realiza todos os serviços aos quais se caracteriza.

Art. 129 – Todo paciente, ou seu representante legal, que usufruir dos serviços do ambulatório deve assinar termo de ciência e consequente consentimento para ter atendimentos por alunos, sob supervisão de professores.

Art. 130 – O horário de funcionamento do ambulatório segue o horário estabelecido para o funcionamento da “Clínicas Integradas Guairacá”, que é de segunda a sexta-feira, de 7horas e 15 minutos às 23 horas, ou conforme agendamento específico do ambulatório.

Art. 131 – É terminantemente proibido o uso de qualquer substância ilícitas, bem como o tabagismo ou o uso de bebidas a base de álcool, antes, durante ou após qualquer atividade nas dependências do ambulatório.

§1º – O não cumprimento deste artigo deverá seguir normas estabelecidas no regulamento “Clínicas Integradas Guairacá”.

Art. 132 – Toda circulação de pacientes nas dependências do ambulatório de estomaterapia: feridas, estomas e incontinência deve ser sempre acompanhada de funcionários, alunos ou professores.

Art. 133 – O paciente atendido no ambulatório de estomaterapia será sempre comunicado sobre a finalidade educativa do serviço.

Parágrafo único – Quando se tratar de casos de interesse de estudos e/ou pesquisas, o paciente deverá ser comunicado e facultado a ele assinar termo de consentimento livre e esclarecido, para o uso de seus dados, inclusive de imagens (Apêndice C).

Art. 134 – Toda vez que se fizer necessário, a pedido do paciente, será emitido pelo profissional responsável, um comprovante de atendimento discriminando o tratamento, a data, início e término do atendimento.

Parágrafo único – O único profissional com direito a emissão de atestado na “Clínicas Integradas Guairacá” são os profissionais médicos.

Art. 135 – Todo o paciente atendido no ambulatório deve realizar o preenchimento da ficha de cadastro na recepção da Clínicas Integradas Guairacá, conforme roteiro abaixo designado e disposto no regulamento geral.

I – Dados

a) Dados pessoais

b) Dados sobre o tratamento solicitado

II – Deverão atualizar sua ficha de cadastro sempre que fizer necessário;

III – Deverão se apresentar com 10 minutos de antecedência ao horário previamente agendado para seu atendimento;



IV – Deverão aguardar por seu atendimento na sala de esperas, onde serão chamados nominalmente;

V – Deverão assinar fichas de presença junto à recepção da clínica;

VI – O encerramento de seus atendimentos se dará na hora estipulada, independentemente do seu horário de chegada, evitando-se, deste modo, prejuízo a outrem;

VII – Deverão, com máximo de antecedência possível, comunicar a recepção da “Clínicas Integradas Guairacá” sobre suas faltas.

VIII – No caso de duas faltas consecutivas ou três alternadas sem prévia comunicação à recepção da “Clínicas Integradas Guairacá”, será exigido nova solicitação de prestação de serviços de atendimento à saúde.

IX – O acompanhante do paciente somente poderá adentrar as dependências do ambulatório, local da realização dos atendimentos se autorizados pelos alunos e/ou professores.

Art. 134 – Todo material de prontuário, relatórios, dentre outros, produzidos durante os atendimentos aos pacientes são de responsabilidade de guarda e sigilo do docente responsável pelo atendimento, sendo arquivados nas dependências do ambulatório.

Art. 135 – Os dados dos pacientes que sejam de uso comum, serão armazenados em bases de dados e disponibilizados somente para leitura mediante necessidades e demandas de seus tratamentos aos alunos, aos professores, a secretaria, a Coordenação e a recepção da “Clínicas Integradas Guairacá”.

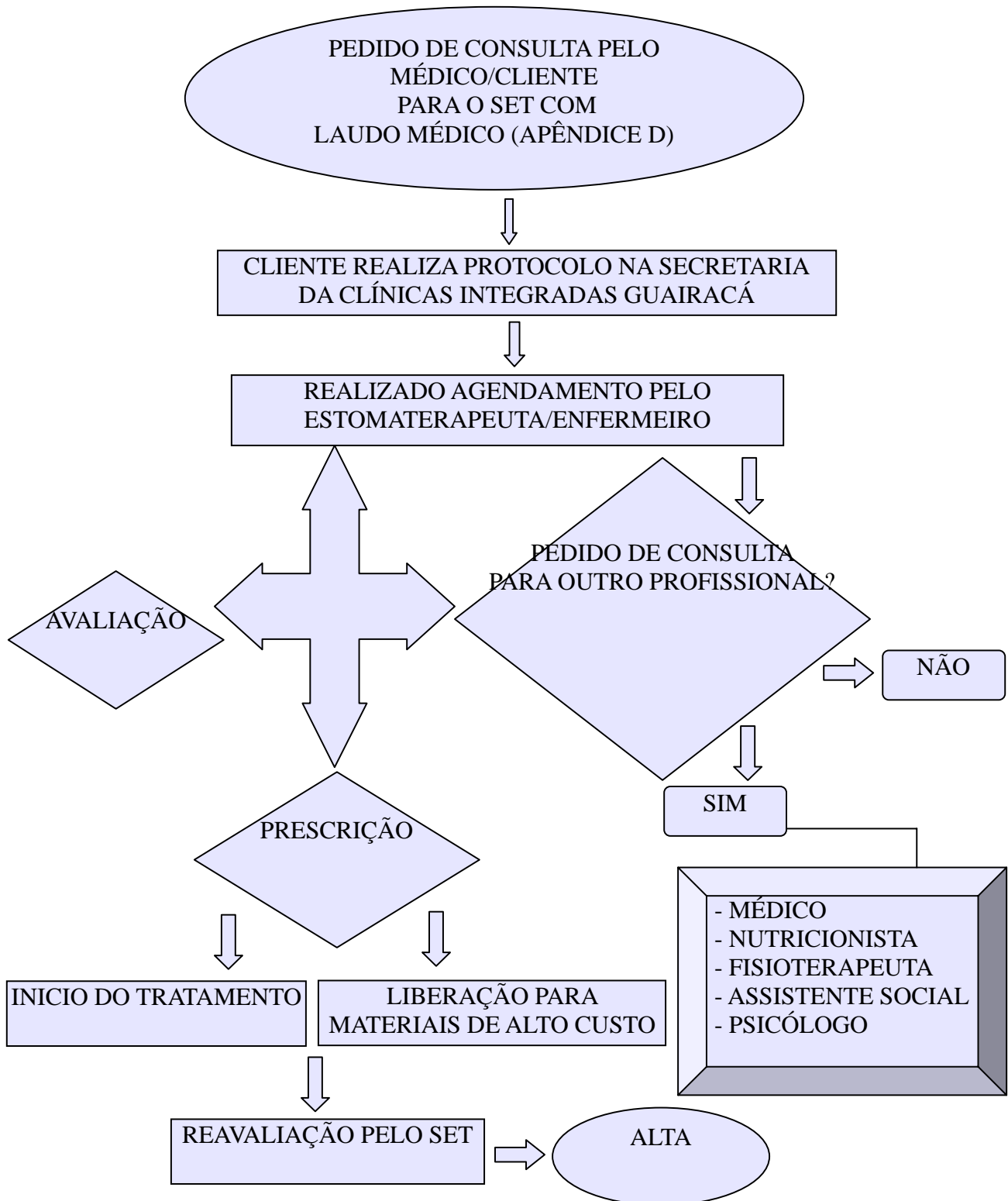
Art. 136 - O SET deverá reunir-se ordinariamente mensalmente ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 137 - O SET realizará reuniões científicas a cada quinze dias e reuniões administrativas mensalmente.

Art. 138 - Para cada reunião realizada se lavrará ata, que será subscrita pelos presentes.

Capítulo II Do Fluxograma de Atendimento

Art. 139 - O acionamento do SET se dará através do Pedido de Consulta, conforme fluxograma a seguir:





Título IV Da Conduta Ética e Sanções

Capítulo I Da Conduta Ética

Art. 140 – Aos professores e alunos cabe cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem.

Art. 141 – É expressamente proibido quaisquer comentários desairosos que causem discriminação ou outras formas de prejuízos pessoais e/ou morais sobre qualquer paciente, alunos, funcionários e professores do ambulatório.

§1º – O não cumprimento deste artigo implicará em imediato afastamento do infrator das dependências da “Clínicas Integradas Guairacá”, conforme regulamentação das normas da Clínicas Integradas Guairacá.

Art. 142 – Respeitar, sempre, o pudor e a intimidade do paciente em qualquer situação.

Art. 143 – Vestir-se adequadamente ao ambiente da “Clínicas Integradas Guairacá”, obedecendo as determinações do uso de uniformes, inclusive.

Art. 144 – Evitar envolvimento não profissionais com pacientes.

Capítulo II Das Sanções

Art. 145 – As transgressões a este regulamento serão encaminhados para as instancias correspondentes para as devidas providências ou punições, conforme regulamento da Clínicas Integradas Guairacá.

Título V Da Infraestrutura e sua Utilização

Capítulo I Do Patrimônio e Espaço Físico

Art. 146 – Os materiais e equipamentos deverão estar com identificação de patrimônio, devendo permanecer no ambulatório uma relação patrimonial.

Art. 147 – O ambulatório de estomaterapia: feridas, estomas e incontinência está a disposição das atividades acadêmicas: ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Faculdade Guairacá.

Título VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 148 – Todos os docentes, discentes, técnicos administrativos, pacientes, e demais prestadores de serviços devem obrigatoriamente obedecer as normas de segurança do ambulatório da “Clínicas Integradas Guairacá”.



FACULDADE GUAIRACÁ

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05
Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda
CNPJ 06.060.722/0001-18

Art. 149 – Este regulamento deverá ser de conhecimento de todos os professores alunos e funcionários que frequentem e trabalhem no ambulatório.

Parágrafo único – Após ciência deste regulamento, os alunos devem assinar termo de conhecimento sobre estas normas, o qual será arquivado na Secretaria Executiva da “Clínicas Integradas Guairacá”.

Art. 150 – As orientações aos pacientes são de responsabilidade de todos os professores, alunos e funcionários que frequentam e trabalham no ambulatório.

Art. 151 – Os casos omissos a este regulamento serão julgados, em primeira instância pela Coordenação da “Clínicas Integradas Guairacá”, ouvida a Diretoria Acadêmica da Faculdade Guairacá.

Art. 152 - O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, por solicitação da Coordenação do Ambulatório, ouvida a Diretoria Acadêmica da Faculdade Guairacá, com aprovação pelo CAEPE, sob a ressalva de que as alterações que forem efetuadas e trouxerem alguma implicação de caráter acadêmico para os estudantes somente entrarão em vigor no semestre letivo seguinte, ressalvadas as leis em vigor.

Art. 153 – O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava – PR, 02 de maio de 2011.

JUAREZ MATIAS SOARES
DIRETOR GERAL



APÊNDICE A - ROTEIROS DE AVALIAÇÃO

Ficha de Avaliação de Feridas

1 - Identificação

Nome: _____ Nº registro: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Sexo Masc Fem

Ocupação: _____ Peso: _____ Altura _____

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo

Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Analfabeto

2 – Histórico e Exame Físico

Diagnóstico Médico: _____

Doenças de Base: Hipertensão Diabetes Melito Hepatopatias Nefropatias

Problemas vasculares Neoplasias Neurológicas Outras _____

Antecedentes Pessoais: Cirúrgicos Radioterapia Erisipela Varizes

Tabagista Traumas Etilista Trombose Venosa Profunda Obesidade

Arteriosclerose Outras _____

Estado Nutricional: Bom Regular Ruim

Perfusão Periférica: Boa Regular Ruim

Mobilidade: Deambula Deambula com Auxílio Não deambula

Estado Mental: Alerta Apático Confuso Torporoso

Incontinência: Ausente Ocasional Frequente Urinária Fecal

Lesões:

Úlcera por pressão Úlcera Venosa Úlcera Arterial Úlcera Mista Neuropática

Queimadura 1º grau Parcial – 2º grau 2º grau profundo Terceiro grau

Deiscência Evisceração Traumática Escoriações

Crostas Inflamatória Infecciosa Abscessos Fístulas Escara Esfacelos

Granulação Misto Descamação Neoplásica Lesão pós cirúrgica _____

Drenos: Drenagem ventricular externa Drenagem de tórax Dreno de Penrose

Dreno de Kehr Dreno Suctor Dreno de Black

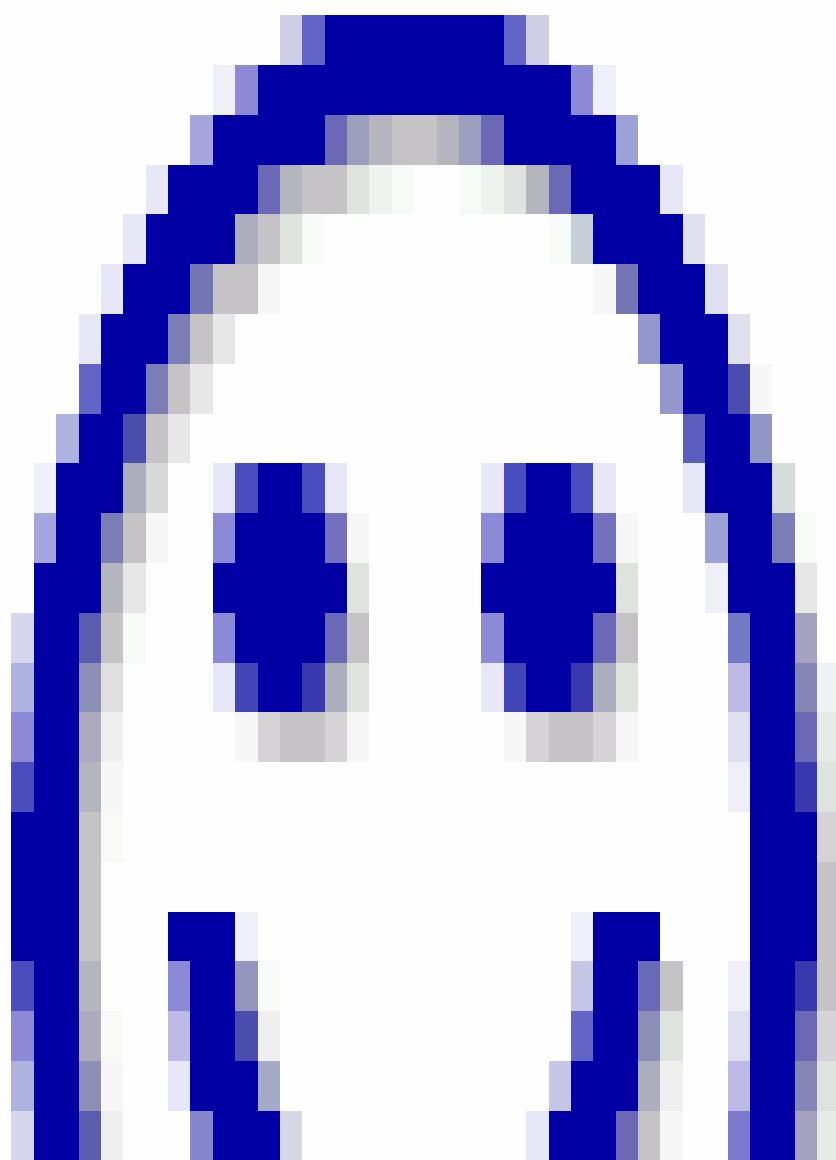
Dor:



FACULDADE GUAIRACÁ

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05
Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda
CNPJ 06.060.722/0001-18





Medicamento Complementar: _____

Antibioticoterapia (nº dias) _____

Analgésico (nº dias) _____

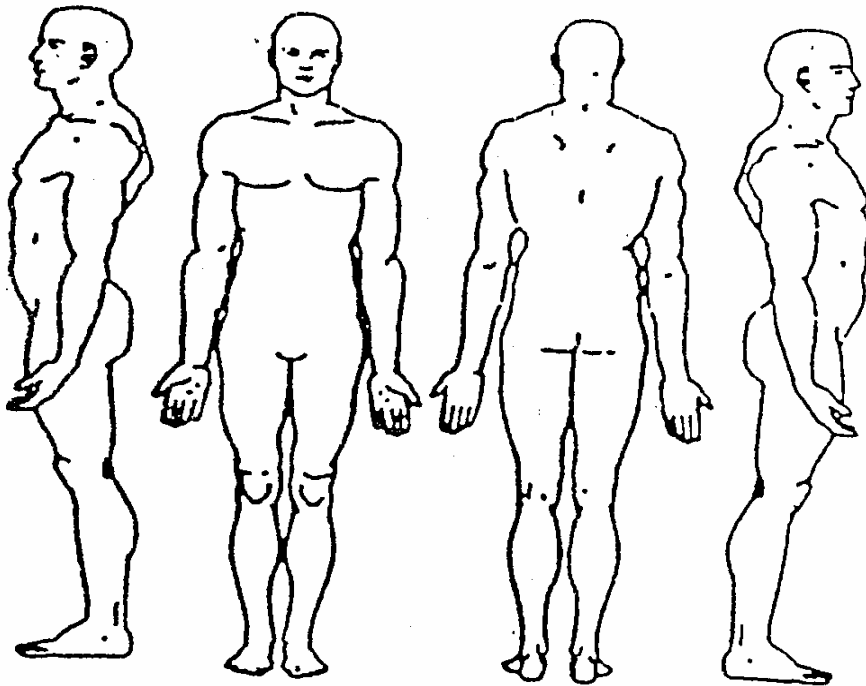
Antiinflamatório (nº dias) _____

Exames laboratoriais: Hemoglobina _____ Glicemia _____ Albumina _____

Hematócrito _____ Leucócitos _____

Cultura () Não () Sim Resultado: _____

3 – Dados da Lesão/ Localização



4 – Avaliação da Lesão



Data/Horário					
Lesão tissular					
Cor					
Drenagem					
Volume					
Odor					
Comprimento					
Largura					
Profundidade					
Bordas					
Pele					
Túneis/trajetos					
Sinais					

Convenções

Grau de lesão tissular: (I) *Estádio 1*, (II) *Estádio 2*, (III) *Estádio 3* e (IV) *Estádio 4*

Cores que o leito da ferida apresenta: (VG) cor vermelha com aspecto limpo - granulação (VF) aspecto vermelho-escuro com aparência friável (VO) vermelho opaco, tendendo ao cinza (A) cor amarela forte (M) mistura das cores amarela e vermelha (P) Cor preta

Condições das Bordas: (1) Delimitada (2) Macerada (3) Friável (4) Descolada (5) Aderida (6) Regular (7) Irregular (8) Epitelizando (9) Espessada/Queratose

Condições da Pele: (1) Íntegra (2) Macerada (3) Ressecada (4) Dermatite ocre (4) Endurecida (5) Hipopigmentada (6) Edema (7) Eczema

Drenagem: (1) Exsudato seroso (2) Exsudato sanguinolento (3) Exsudato purulento amarelo, verde ou marrom (4) Exsudato serossanguinolento (5) Purosanguinolento (6) Seropurulento (7) Purulento (8) Bilioso (9) Entérico (10) Fecalóide (11) Outros _____

Volume: (0) Nenhum (1) Escasso (2) Pequeno (3) Moderado (4) Grande

Odor: (0) Nenhum (1) Característico (2) Discreto (3) Fétido

Sinais Flogísticos: (1) dor – Nota: ____ (2) calor (3) rubor

PRESCRIÇÃO DO SET: _____



Ficha de Avaliação de Estomas

1 - Identificação

Nome: _____ Nº registro: _____

Data de Nascimento: ___/___/____ Idade: _____ Sexo Masculino Feminino

Ocupação: _____ Peso: _____ Altura _____

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo

Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Analfabeto

2 – Histórico e Exame Físico

Diagnóstico Médico: _____

Data da Cirurgia: ___/___/____ Cirurgia: _____

Tipo de Cirurgia: Emergência Eletiva Cirurgião: _____

Doenças de Base: () Hipertensão () Diabetes Melito () Hepatopatias () Nefropatias

() Problemas vasculares () Neoplasias () Neurológicas () Outras _____

Antecedentes Pessoais: Cirúrgicos Radioterapia Erisipela Varizes

Tabagista Traumas Etilista Trombose Venosa Profunda Obesidade

Arteriosclerose Outras _____

Medicamento Complementar: _____

Etiologia da Doença: _____

Tipo de estoma: Colostomia Sigmóidostomia Ileostomia Urostomia

Traqueostomia Gastrostomia Vesicostomia Cistostomia

Outros _____

Estoma : Temporário Definitivo

Tempo com estoma: _____

Estado Físico: Nutrido Desnutrido Hidratado Desidratado Normocorado

Descorado Outro _____

Mobilidade: Deambula Deambula com Auxílio Não deambula

Estado Mental: Alerta Apático Confuso Torporoso

Incontinência: Ausente Ocasional Frequente Urinária Fecal

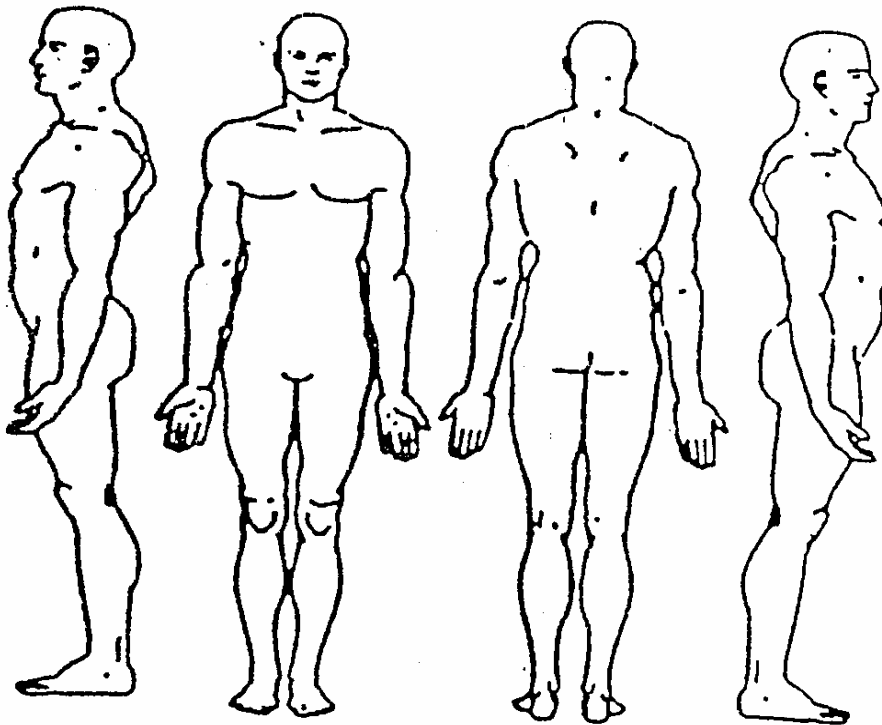
Abdome: Plano Distendido Globoso Flácido Doloroso Outro _____

Drenos: Drenagem ventricular externa Drenagem de tórax Dreno de Penrose



Dreno de Kehr Dreno Suctor Dreno de Blake

3 – Localização do Estoma



4 – Dados do Estoma

Diâmetro	Largura _____ Comprimento _____
Aspecto	Coloração _____ Formato _____ Protrusão _____
Efluente	<u>Intestinal:</u> <input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Pastoso <input type="checkbox"/> Semipastoso <input type="checkbox"/> Semilíquido <input type="checkbox"/> Líquido <input type="checkbox"/> Mucoso <input type="checkbox"/> Outro _____ <u>Urínario:</u> <input type="checkbox"/> Límpido <input type="checkbox"/> Concentrado <input type="checkbox"/> Piúria <input type="checkbox"/> Hematúria <input type="checkbox"/> Sedimentos <input type="checkbox"/> Outro _____
Pele Periestomal	<input type="checkbox"/> Íntegra <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Úmida <input type="checkbox"/> Seca <input type="checkbox"/> Enrugada <input type="checkbox"/> Hiperimeada _____
Cicatriz Cirúrgica	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Aberta <input type="checkbox"/> Presença de exsudato <input type="checkbox"/> Sinais flogísticos <input type="checkbox"/> Outro _____



FACULDADE GUAIRACÁ

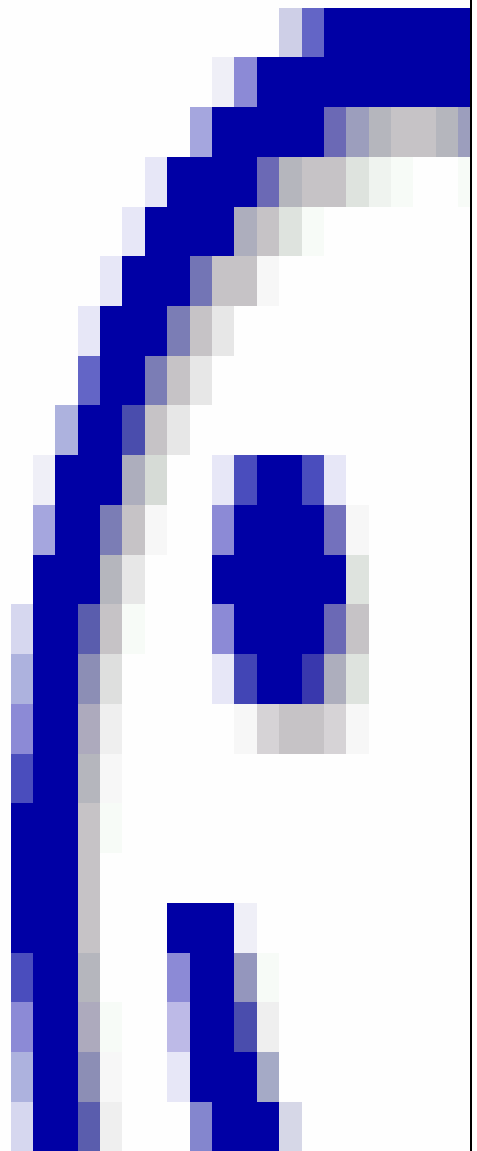
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05
Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda
CNPJ 06.060.722/0001-18

Dor

FACULDADE GUAIRACA

Rua XV de Novembro, 5050 | 2º Andar
Site: www.faculdadeguairaca.com.br





Complicações do Estoma	<input type="checkbox"/> Localização Inadequada <input type="checkbox"/> Edema <input type="checkbox"/> Sangramento/hemorragia <input type="checkbox"/> Deiscência <input type="checkbox"/> Isquemia <input type="checkbox"/> Necrose <input type="checkbox"/> Estenose <input type="checkbox"/> Retração <input type="checkbox"/> Prolapso
Complicações Periestomais	<input type="checkbox"/> Dermatite irritativa <input type="checkbox"/> Dermatite de contato <input type="checkbox"/> Dermatite trauma <input type="checkbox"/> Lesão pseudo verrucosa <input type="checkbox"/> Foliculite <input type="checkbox"/> Varizes <input type="checkbox"/> Hérnia
Aspectos Emocionais	Alteração na: <input type="checkbox"/> Auto estima <input type="checkbox"/> Auto imagem <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Outro _____
Orientações Fornecidas	<input type="checkbox"/> A doença <input type="checkbox"/> A cirurgia <input type="checkbox"/> O estoma <input type="checkbox"/> Manuseio e higiene do sistema coletor <input type="checkbox"/> Cuidados com o estoma <input type="checkbox"/> Cuidados com a pele <input type="checkbox"/> Aplicação e retirada do sistema coletor <input type="checkbox"/> Vestuário <input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Hidratação <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Atividades da vida diária <input type="checkbox"/> Sexualidade <input type="checkbox"/> Direitos trabalhistas <input type="checkbox"/> Outras _____

PRESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO ADEQUADO: _____

ADJUVANTES: Removedor de resíduos Selante Spray Selante lenço Pasta amorfa Pasta em tira Tira de convexidade Anel de convexidade Pó
 Placa Clamp Cinto Espessante para efluente líquido Filtro antidor
 Creme restaurador de pH Aro de sustentação
 Outros _____

EVOLUÇÃO: _____

Responsável pelo preenchimento: _____

Ficha de Avaliação de Incontinência Urinária

1 - Identificação



Nome: _____ Nº registro: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Sexo Masculino Feminino

Ocupação: _____ Peso: _____ Altura _____

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Analfabeto

2 – Histórico e Exame Físico

Diagnóstico Médico: _____

Doenças Existentes: Hipertensão Diabetes Melito Hepatopatias Nefropatias
 Problemas vasculares Neoplasias Neurológicas Infecção do trato urinário
 Depressão Constipação Outras _____

Antecedentes Pessoais: Cirurgias Parto vaginal Parto a fórceps Etilista
 Tabagista Traumas Obesidade Câncer de bexiga Doença Renal
 Infecção do trato urinário Enurese na infância Outras _____

Estado Físico: Nutrido Desnutrido Hidratado Desidratado Normocorado
 Descorado Outro _____

Estado Nutricional: Bom Regular Ruim

Hidratação: Bom Regular Ruim

Hábito intestinal anterior e atual: _____

Mobilidade: Deambula Deambula com Auxílio Não deambula

Estado Mental: Alerta Apático Confuso Torporoso

Abdome: Plano Distendido Globoso Flácido Doloroso Outro _____

Palpação Abdome: Massas Distensão vesical Dor

Toque retal: Tônus esfíncter Impactação fecal Aumento da próstata Massas

Períneo: Atrofias Ruptura Prolapsos Vulvovaginites

Tônus muscular do períneo: Forte Fraco Regular

Condições da pele: Íntegra Dermatite Outros _____

Tipo de fezes: () Cibalos () Com grumos, dura () Com rachaduras, seca () Liso e macio () Gotas macias () Moles e disformes () Aquosas

Medicamentos consumidos: _____

3 – Características da Incontinência



Tipo: Aguda Esforço Urge incontinência Por transbordamento Funcional

Exames laboratoriais e diagnósticos realizados: Urofluxometria Urodinâmica
 Ultrassonografia

Tempo de perda urinária: _____

Data de Início: ___/___/____

Situações de perda: _____

Frequência e quantidade de perda: _____

Período: Diurno Noturno Ambos

Sintomas relacionados ao ato miccional: Urgência Gotejamento após ato de urinar
 Sensação de esvaziamento incompleto da bexiga

Uso de tampões: Sim Não **Número por dia:** _____

Hábitos anteriores e atuais de micção e evacuação: _____

Estilo de vida: Sedentarismo Pratica algum tipo de exercício físico

Tipo de teste que realizou: Diário miccional Pad test [teste do absorvente]
 Qtip teste [teste do cotonete] Medida da perda de urina espontânea Medida do volume residual de urina

Estratégia de condutas que já realizou: Treinamento da bexiga Exercícios de parede pélvica
 Terapia medicamentosa Cirurgias Outros _____

PRESCRIÇÃO DO SET: _____

EVOLUÇÃO: _____

Responsável pelo preenchimento: _____

APÊNDICE B - Ficha de Materiais Utilizados

Nome: _____ Nº registro: _____

Setor: _____

Materiais	Data:	Data:	Data:	Data:
-----------	-------	-------	-------	-------



	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
SF 0,9% 100 ml				
SF 0,9% 250 ml				
Agulha 40 X 12 Descartável				
Pacote de Gazes (5un) 7,5X7,5 Estéril				
Fita Cirúrgica microporosa (cm)				
Fita Crepe (cm)				
PVPI Tópico (ml)				
Clorexidina Aquosa (ml)				
Luvas (par) Estéril				
Luvas (par) Procedimento				
Kit Curativo				
Luva cirúrgica N°				
Chumaço de Algodão				
Atadura crepe 10 cm				
Atadura crepe 15 cm				
Atadura crepe 20 cm				
Atadura crepe cm				
Saco de Lixo Infectante				
Saco de lixo preto				
Algodão com álcool				
Cobertura				



APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS

Você está sendo convidado (a) a permitir fotografar a _____ para acompanhamento da evolução clínica da mesma e para a realização da revelação das imagens. As imagens serão utilizadas pelo Serviço de Estomaterapia da Clínicas Integradas Guairacá. Você pode se recusar a participar ou se retirar a qualquer momento.

Para poder participar, é necessário que você leia este documento com atenção. Por favor, peça aos responsáveis pelo SET para explicar qualquer palavra ou procedimento que você não entenda claramente. Caso seja menor de idade a autorização deverá ser dada pelos responsáveis e caso não saiba ler deverá ser assinado por testemunhas que comprovem a leitura do documento e o seu consentimento.

O objetivo do SET: Consiste em avaliar, orientar, cuidar e garantir aos pacientes com estomas, feridas, fístulas, trauma tissular, drenos, tubos, cateteres e incontinência anal e urinária uma assistência especializada.

Sua participação é voluntária, portanto você não será pago por seu consentimento. Todas as imagens registradas serão mantidas de forma confidencial. As imagens também poderão ser usadas em publicações científicas sobre o assunto relacionado a estomaterapia. Porém, sua identidade não será revelada em qualquer circunstância.

Eu li e discuti com a equipe do SET sobre os detalhes descritos neste documento. Eu consinto a permissão para fotografar a _____ para o acompanhamento da evolução clínica da mesma bem como a revelação e a divulgação de imagens da _____ sem identificação pessoal.

Eu, _____, RG _____, entendi a informação apresentada neste termo de consentimento. Eu tive a oportunidade para fazer perguntas e todas as minhas perguntas foram respondidas.

_____ NOME DO PARTICIPANTE	_____ ASSINATURA	_____ DATA
_____ TESTEMUNHA 1	_____ ASSINATURA	_____ DATA



TESTEMUNHA 2	ASSINATURA	DATA
PAI	ASSINATURA	DATA
MÃE	ASSINATURA	DATA
COORDENADOR DO SET	ASSINATURA	DATA

APÊNDICE D – SOLICITAÇÃO DE LAUDO MÉDICO**CLÍNICAS INTEGRADAS GUAIRACÁ
AMBULATÓRIO DE ESTOMATERAPIA: FERIDAS, ESTOMAS E INCONTINÊNCIA****SOLICITAÇÃO DE LAUDO MÉDICO**

Solicitamos a V. Sa. A gentileza de nos informar, para fins de cadastramento do usuário neste ambulatório, os dados abaixo discriminados.

Nome do Cliente: _____

Diagnóstico: _____ CID: _____

Tipo de Cirurgia: _____ Data: ___/___/___

Hospital/Unidade: _____

Estomas:

Tipo - () Colostomia () Ileostomia () Urostomia () Cecostomia () Traqueostomia

() Outros _____

Tempo: () Temporário () Definitivo

Feridas:

[] Úlcera por pressão [] Úlcera Venosa [] Úlcera Arterial [] Úlcera Mista [] Neuropática

[] Queimadura 1º grau [] Parcial – 2º grau [] 2º grau profundo [] Terceiro grau

[] Traumática [] Fístulas [] Neoplásica [] Outras: _____

Antibioticoterapia (nº dias) _____ Antiinflamatório (nº dias) _____

Cultura () Não () Sim Resultado: _____

Incontinência:

Tipo: [] Aguda [] Esforço [] Urge incontinência [] Por transbordamento [] Funcional

Exames laboratoriais e diagnósticos realizados: [] Urofluxometria [] Urodinâmica

[] Ultrassonografia

Tempo de perda urinária: _____ Data de Início: ___/___/___

FACULDADE GUAIRACA



FACULDADE GUAIRACÁ

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05
Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda
CNPJ 06.060.722/0001-18

Observações: _____

() Paciente Internado () Paciente com alta hospitalar

Data da alta: ___/___/___

Data: ___/___/___

Nome/assinatura do Médico
CRM com carimbo